

COMUNICADO AO MERCADO

KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 59.436.431/0001-48

Código ISIN das Cotas B nº BRKDLGCTF021

Código de Negociação das Cotas B: KDLG15

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/213, em 07 de agosto de 2025

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a administração de fundos de investimento, conforme Ato Declaratório expedido pela CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei 8.668/93"), pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175/22") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 59.436.431/0001-48 ("Fundo"), em referência à oferta pública primária de cotas B da 1ª emissão do Fundo ("Cotas B da 1ª Emissão"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral sobre a decisão de realizar a 1ª chamada de capital de Cotas B da 1ª Emissão do Fundo ("1ª Chamada de Capital das Cotas B").

Na 1ª Chamada de Capital das Cotas B da 1ª Emissão, haverá a integralização de 1.039.232 (um milhão trinta e nove mil duzentos e trinta e duas) Cotas B da 1ª Emissão, a ocorrer por meio do Sistema de Distribuição de Ativos - DDA, operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), tendo como base o Valor da Cotas B da 1ª Emissão, calculado nos termos dos compromissos de investimento, equivalente a R\$ 10,00 (dez reais) por Cota da 1ª Emissão, o qual não engloba a Taxa de Distribuição (conforme abaixo definida), para a 1ª Chamada de Capital das Cotas B da 1ª Emissão, totalizando o montante de R\$ 10.392.320,00 (dez milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais), com liquidação prevista para 25 de maio de 2026 ("Data de Liquidação").

Adicionalmente, quando da integralização de Cotas B da 1ª Emissão, será devido pelos investidores o pagamento de uma taxa de distribuição, por Cota B da 1ª Emissão subscrita, equivalente a um percentual fixo de 7,00% (sete por cento) sobre o Valor da Cota B da 1ª Emissão, correspondente ao quociente entre (i) o valor dos gastos da distribuição das cotas, que será equivalente à soma dos custos da distribuição das cotas, que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação; (b) comissão de distribuição; (c) honorários de advogados externos; (d) taxa de registro da Oferta na CVM; (e) taxa de registro e distribuição das Cotas na B3; (f) custos com a divulgação de anúncios e publicações no âmbito da Oferta; e (g) custos com registros em cartório de registro de títulos e documentos competente, se for o caso; e (ii) o Volume Inicial da Oferta, a qual não integra o preço de integralização da Cota da 1ª Emissão, a ser pago integralmente quando da realização da primeira Chamada de Capital, e será incidente sobre a totalidade do capital comprometido na data de assinatura do Boletim de Subscrição, sendo certo que, o pagamento da Taxa de Distribuição pelo Investidor será realizado fora do ambiente da B3, obrigando-se este a disponibilizar em sua conta corrente no Itaú Unibanco o montante devido a título de Taxa de Distribuição, para débito a ser realizado pela Itaú Corretora ("Taxa de Distribuição").

O Administrador informará aos investidores, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido nos respectivos Boletins de Subscrição, sobre a quantidade de cotas e o valor total que deverá ser integralizado individualmente por cada investidor na Data de Liquidação.

O investidor deverá disponibilizar os recursos necessários para a integralização em sua conta corrente indicada no Boletim de Subscrição, até o encerramento do horário bancário do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Liquidação ou até as 10h da respectiva Data de Liquidação, para fins de débito para a integralização.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.